



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Ministério do Meio Ambiente
Agência Nacional de Águas



GOVERNO DE
SERGIPE

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e dos Recursos
Hídricos

PLANO PLURIANUAL DE
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DO PROGESTÃO: 2018 - 2021

Proposta
SERGIPE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO

Aracaju – SE
Setembro de 2018



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

APRESENTAÇÃO

Um dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece que “a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades”. Não obstante, esta mesma Lei tem como uma das suas diretrizes para a implementação da PNRH “a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País”.

Desta forma, todos os 26 Estados da Federação e o Distrito Federal possuem sua lei estadual de recursos hídricos e o Estado de Sergipe instituiu sua Política Estadual de Recursos Hídricos por meio da Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997. A referida Lei Estadual também institui o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de Sergipe (SINGREH/ SE), o qual é composto, dentre outros, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), pelos Comitês de Bacias de Hidrográficas (CBHs) e pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH). O SINGREH/SE tem como principais objetivos, implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos e coordenar a gestão integrada das águas.

Desta forma, considerando a inovação da Lei ao estabelecer uma gestão descentralizada dos recursos hídricos, é essencial, para o bom andamento da mesma, o engajamento de todos os segmentos que compõem os Comitês de Bacias Hidrográficas, quais sejam: a Sociedade Civil Organizada, os Usuários de Recursos Hídricos e o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como o CONERH. E além da mobilização das instituições e representações, é necessário que cada uma delas entenda o seu papel na gestão, bem como que todos estejam a par das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, seus instrumentos, diretrizes e objetivas, a fim de fortalecer o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e promover a melhoria da gestão desses recursos.

No âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - SINGREH, em junho de 2011 foi assinada uma Carta de Intenções para a construção de um “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”. Por meio deste Pacto foi explicitado o objetivo comum de se promover, acima de tudo, o fortalecimento do modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

E então, em março de 2013, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Agência Nacional de Águas (ANA) lançaram o PROGESTÃO (Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas). É um programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas. Os objetivos do Programa são promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

O Estado de Sergipe aderiu ao PROGESTÃO através do Decreto Estadual 29.412, de 15 de agosto de 2013, assinado pelo Governador do Estado, o qual definiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH como entidade estadual responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Programa, no âmbito do Contrato 085/2013 de 24/01/2014, celebrado entre a ANA e a SEMARH.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

I. INTRODUÇÃO

A governança no Brasil está abalizada em “três pilares”. A gestão descentralizada, participativa e integrada, com o intuito promover o fortalecer a gestão integrada.

A Agência Nacional de Água – ANA propôs o estabelecimento de um pacto. O “Pacto Nacional pela Gestão das águas”, a ser considerada entre a ANA e os Órgãos de gestão dos Recursos Hídricos estaduais.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, regulamentado por meio da Resolução ANA nº 379/2013, baseia-se no princípio do pagamento por alcance de metas, a partir da adesão voluntária das unidades da federação.

Sergipe, a partir do Decreto nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, aderiu ao primeiro ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, tornando-se a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe – SEMARH, entidade estadual responsável pela coordenação da implantação do programa no Estado de Sergipe.

O PROGESTÃO foi desenvolvido pela ANA com o objetivo de apoiar os sistemas Estaduais Gerenciamento de Recursos Hídricos que integram o Sistema Nacional, objetivando promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esfera estadual bem como fortalecer o modelo Nacional de governança das águas, sendo esse integrado, descentralizado e participativo.

Para o cumprimento de seus objetivos, o PROGESTÃO aporta recursos financeiro da ANA, na forma de transferência pelo alcance de metas federativas e estaduais, pactuados entre a ANA e as entidades estaduais, sendo interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH. É de relevante importância ressaltar aqui que, dentre as diversas atribuições da ANA, destaca-se o acompanhamento sistemático da aplicação dos recursos do Programa.

Neste contexto, a formatação de um Plano Plurianual de Aplicação de Recursos, configura-se como o instrumento balizador para alcançar o êxito a excelência na Gestão das Águas nos Estados, uma vez que a elaboração do Plano Plurianual - PPA contempla ações a serem implementadas e /ou incrementadas, bem como a alocação de recursos para a execução e atingimento das metas pactuadas ao longo do período estipulado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

2 – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO – PPA

O Plano Plurianual de Aplicação de Recursos foi pautado nas seguintes diretrizes:

3 – OBJETIVO

3.1 Objetivo Geral

Elaborar o Plano Plurianual de Aplicação de Recursos do PROGESTÃO no Estado de Sergipe a ser estabelecido durante o período de 2018 à 2021.

3.2 Objetivo Especifico

- Promover o planejamento e implementar as ações institucionais das atividades de apoio ao Sistema de Estadual de Recursos Hídricos;
- Otimizar recursos evitando gastos e esforços em ações desnecessárias;
- Monitorar a aplicação dos recursos aportados

4. METODOLOGIA

Com o objetivo de propiciar a melhoria e intensificação da Gestão Integrada de Recursos Hídricos, a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do PROGESTÃO no Estado de Sergipe, com foco na Gestão das Águas, foi efetivada em duas etapas distintas de atividade:

1ª Etapa – Gestão dos Recursos Hídricos – Contextualização

Contextualização da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe

O sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei Estadual nº 3.870/97, de 25 de setembro de 1997, e tem como finalidade a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos e a formulação, atualização e aplicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, em consonância com os órgãos e entidades estaduais, federais e municipais com a participação da sociedade civil organizada.

2ª Etapa - Foi Realizado um levantamento das principais ações da SEMARH com foco na gestão das águas, objetivando estabelecer estratégia para alocação de recursos financeiros em execução, conforme Quadro I

Quadro I – Ações e Atividades da SEMARH

Nº	ESPECIFICAÇÕES	AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS
	Capacitação em Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none">. Incrementar o planejamento de capacitação. Fortalecer o desenvolvimento das competências e habilidade dos gestores. Fazer parceria com instituições de ensino e outros órgãos gestores nas diferentes esferas. Incentivar a participação dos gestores estadual



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

1		<ul style="list-style-type: none">. Otimizar os níveis de qualidade eficiência dos serviços de gestão de recursos hídricos. Reduzir ou corrigir as deficiências nos mais distintos processos da gestão .
2	Sistema de Informações de Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none">. Aquisição de equipamentos. Fazer parcerias com órgãos afins. Aquisição de materiais de custeis. Fazer convênio com órgãos afins, como exemplo: Embrapa, IPEA, ANA, entre outros. Atualização do Site Recursos Hídricos
3	Ampliação da Rede Meteorológica	<ul style="list-style-type: none">. Aquisição de equipamentos,
4	Comitês da Bacia Hidrográfica	<ul style="list-style-type: none">. Apoio ao processo de mobilização e fortalecimento dos Comitês. Eventos dos comitês (encontros, seminários, reuniões, etc
5	Autorização de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none">. Atualização de bancos de dados;. Fazer recadastramento de usuários de recursos hídricos;.
6	Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none">. Fazer convenio com Instituições afins, como exemplo: Pelotão Ambiental, CREA, Ministério Público, EMDAGRO, entre outros. Aquisição de equipamentos. Participação de reuniões e eventos. Contratação de Empresas especializada
7	Manutenção da Rede Hidrométrica	<ul style="list-style-type: none">. Contratação de empresa especializada. Aquisição de insumos e despesas correntes. Contratação de especialista (Consultoria). Alocação e manutenção de veículos
8	Manutenção da Rede Meteorológica	<ul style="list-style-type: none">. Contratação de empresa especializada. Aquisição de insumos e despesas correntes. Contratação de especialista (Consultoria)
9	Manutenção da Rede de Qualidade de Água	<ul style="list-style-type: none">. Fazer Acordos e/ou convênio com órgão afins. Contratação de Empresa Especializada. Aquisição de matérias permanentes. Despesas com investimentos
10	Manutenção da Sala de Situação Hidrometeorológica	<ul style="list-style-type: none">. Fazer acordos com órgãos afins, como exemplo: Defesa Civil, Corpo de Bombeiros. Parceria com órgãos afins;. Parceria com a Academis;
11	Manutenção do Órgão Gestor de Recursos Hídricos - SRH	<ul style="list-style-type: none">. Participação de reuniões e eventos sobre recursos hídricos
12	Licenciamento de obras Hídricas e Outorga	<ul style="list-style-type: none">. Revisão e atualização de manuais. Revisão do Manual de Outorga. Revisão de Decreto
13	Plano de recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none">. Preparação dos Termos de Referência para Contração da Revisão dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Japarutuba, Piauí e Sergipe. Preparação dos Termos para contratação de para instalação de Comitês afluentes do rio São Francisco,. Elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias hidrográficas dos afluentes do rio São Francisco Selecionados. Instalação de Comitês Federais (Vaza Barris e Real)
14	Cobrança pelo Uso de Água Bruta	<ul style="list-style-type: none">. Implementação da política de cobrança;. Fazer parcerias com instituições afins. Promover divulgação da política de cobrança;. Divulgação da política (seminários, palestras);. Parceria com órgãos;
15	Implantação Enquadramento dos Corpos Hídricos	<ul style="list-style-type: none">. Difusão de conhecimento;
16	Planejamento da Operação Integrada de Reservatório	<ul style="list-style-type: none">. Detalhamento e implantação do Plano de operação. Plano de segurança de Barragens
17	Preservação e revitalização de Nascentes	<ul style="list-style-type: none">. Termo de parceria com órgãos afins;. Parceria com os municípios;. Divulgação da ação junto a comunidade;
18	Segurança de Barragens	<ul style="list-style-type: none">. Implementação da política de segurança de barragens;. Parceria com órgãos afins. Capacitação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

2ª Etapa – Construção do Plano – A elaboração do Plano Plurianual de Aplicação de Recursos foi subsidiada com as informações advindas do levantamento das ações constantes no Quadro I a serem realizadas de modo a atingir os objetivos da SEMARH no período de 2018 à 2021 e a distribuição de recursos no decorrer do período, conforme Quadro 2.

